



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BACABAL-MA**

- ANO 2012 -

PA Nº 6618/2012

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, às quatorze horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Bacabal, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c o artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Substituto lotado na Vara, Excelentíssimo Senhor Albeniz Martins e Silva Segundo; pelo Diretor de Secretaria Substituto, Senhor Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior, e demais servidores.

**1. ÓRGÃO CORRECIONADO:** Situada na Rua Barão de Capanema, nº 258, CEP: 65.700-000, a Vara do Trabalho de Bacabal/MA foi criada pela Lei nº 7.471, de 30 de abril de 1986, e possui a linha telefônica nº (99) 3621-2469, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt-bac@trt16.jus.br.

**2. JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Bacabal, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bom Lugar, Brejo de Areia, Coroatá, Lagoa Grande do Maranhão, Lago da Pedra, Lago Verde, Matões do Norte, Marajá do Sena, Olho D'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pirapemas, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital nº 27/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 20 de novembro de 2012, e no Diário da Justiça, em 21 de novembro de 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 26 a 30 de novembro de 2012. Foram devidamente cientificados:

- a) o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Bruno de Carvalho Motejunas;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Subseção de Bacabal da OAB/MA e
- e) a AMATRA XVI.

**4. EQUIPE CORRECIONAL:** Composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Fábio Henrique Soares e Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnicos Judiciários; Maria Teresa Santana, servidora requisitada da Prefeitura de São Luís, e Luís Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

**5. INDICADORES DE DESEMPENHO:** A Vara do Trabalho de Bacabal, conforme a resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integra a Classe IV, caracterizada por aquelas unidades que receberam entre 1.001 e 1.500 processos no exercício anterior. Integram a mesma Classe as seguintes Varas: Caxias, Presidente Dutra, Estreito e Chapadinha, aqui listadas por ordem crescente do número de processos recebidos no exercício anterior.

**5.1. Fase de conhecimento:**

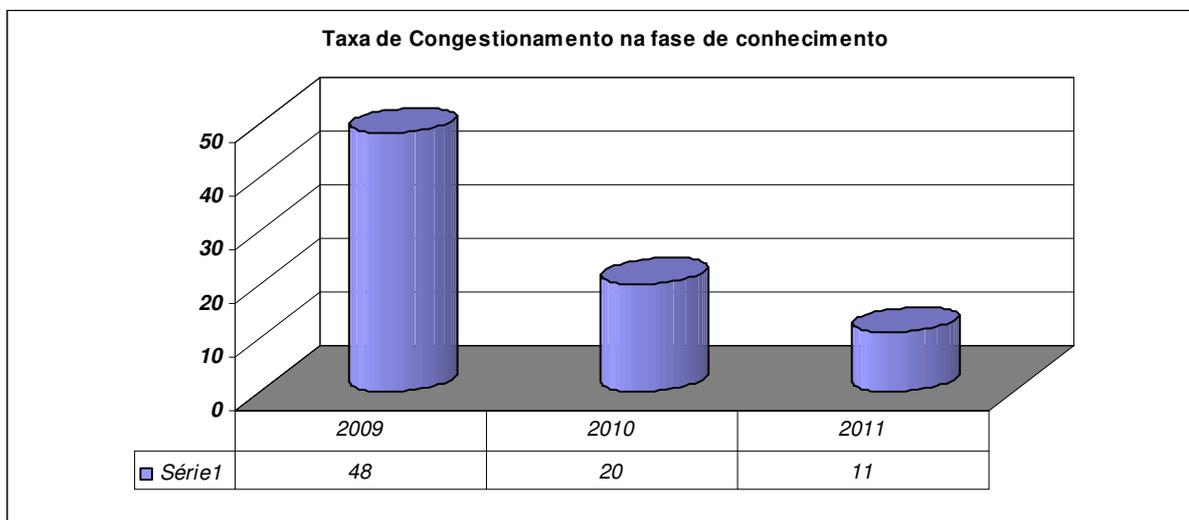
O desempenho da Vara, nessa fase, nos três últimos anos foi o seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Resíduo do ano anterior	619	1.157	523
Recebidos	1.793	1.460	1074
Sentença anulada	00	02	04
<b>Total a solucionar</b>	<b>2.412</b>	<b>2.619</b>	<b>1.601</b>
<b>Solucionados</b>	<b>1255</b>	<b>1.465</b>	<b>1.534</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Ajuste por conta de levantamento físico	00	(-631)	(+114)
Pendentes de julgamento	1.157	523	181
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>48%</b>	<b>20%</b>	<b>11%</b>



**Gráfico 01**

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, ao longo dos 03 (três) últimos anos, vem diminuindo gradativamente. De 2009 para 2010 diminui em 28 (vinte e oito) pontos percentuais e de 2010 para 2011, em 09 (nove) pontos percentuais.

No exercício de 2012, até o dia 31 de outubro, a Vara recebeu 871 (oitocentos e setenta e um) processos (inclusa nesta quantidade as sentenças anuladas), que, somados ao resíduo do ano anterior (181), totalizam 1.052 (um mil e cinquenta e dois), 875 (oitocentos e setenta e cinco) dos quais já foram solucionados, apresentando, ao final do mês de outubro de 2012, uma taxa de congestionamento de 17%.

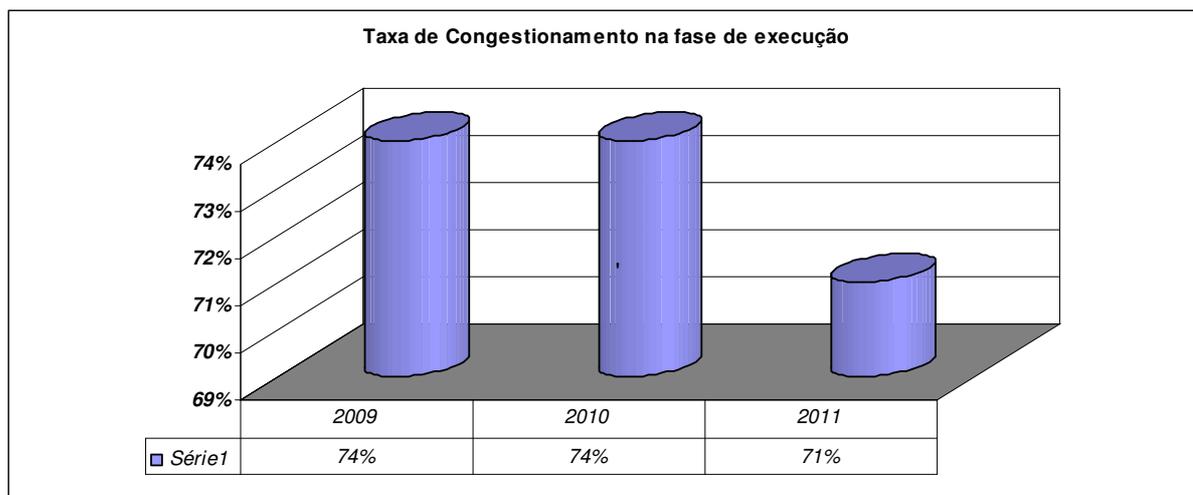
## 5.2. Fase de Execução:

Para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Remanescentes do ano anterior	1496	1566	1788
Execuções trabalhistas iniciadas	569	696	416
Desarquivados para execução	57	94	0
Recebidos de outros órgãos para execução	0	0	0
Título executivo extrajudicial	0	5	6
Certidão de Crédito	1	70	0
<b>Total a executar</b>	<b>2123</b>	<b>2431</b>	<b>2210</b>
Remetido a outro órgão	37	0	0
Execuções trabalhistas encerradas	329	603	636
Processo remetido ao arquivo provisório	191	40	12
<b>Total de execuções solucionadas</b>	<b>557</b>	<b>643</b>	<b>648</b>
Pendentes para o próximo período	1566	1788	1562
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>74%</b>	<b>74%</b>	<b>71%</b>
Saldo de processos no arquivo provisório	338	89	101



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**



**Gráfico 02**

Conforme se observa nos dados apresentados no quadro e gráfico acima, a Vara do Trabalho de Bacabal diminuiu a taxa de congestionamento na fase de execução, em 3 pontos percentuais, do ano de 2010 para o ano de 2011.

Até o final do mês de outubro do ano em curso, 202 (duzentas e duas) execuções foram iniciadas, 65 (sessenta e cinco) processos foram desarquivados para continuação da execução e 12 (doze) títulos extrajudiciais foram recebidos, que, somados ao resíduo do ano anterior (1562), totalizam 1.841 (um mil, oitocentas e quarenta e uma) execuções, 433 (quatrocentos e trinta e três) das quais foram encerradas e 22 (vinte e duas) remetidas para o arquivo provisório.

Tais dados revelam taxa de congestionamento na ordem de 75%, relativamente ao período de janeiro a outubro de 2012.

### **5.3. Execução Previdenciária:**

Nos últimos três anos, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Resíduos do ano anterior	152	152	216
Execuções previdenciárias iniciadas	99	123	28
Total a executar	251	275	244
Execuções previdenciárias encerradas	99	59	42
Pendentes para o próximo período	152	216	202
Taxa de congestionamento	<b>61%</b>	<b>79%</b>	<b>83%</b>

Cumprido esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito executando for constituído unicamente por esse título. Os números mostram que, nos anos de 2009, 2010 e 2011, a taxa de congestionamento aumentou consideravelmente. Neste ano de 2012, até o final de outubro, a Vara correccionada iniciou 3 (três) execuções de verbas previdenciárias, que, somadas ao remanescente do ano anterior, totalizam 205 (duzentas e cinco) execuções. Deste total já foram encerradas 53, restando 152 execuções pendentes ao final do mês de outubro de 2012. Referidos dados demonstram uma taxa de congestionamento de 74%, ao final do mês de outubro.

### **5.4. Pagamentos e arrecadações:**

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de outubro de 2012:

<b>Pagamentos/Arrecadação</b>	<b>Ano de 2009</b>	<b>Ano de 2010</b>	<b>Ano de 2011</b>	<b>Jan a out de 2012</b>
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 2.839.874,92	R\$ 6.403.789,22	R\$ 5.748.013,54	R\$ 3.460.206,07
Custas processuais	R\$ 48.863,81	R\$ 71.938,28	R\$ 19.461,64	R\$ 17.138,84
Contribuições Previdenciárias	R\$ 234.879,29	R\$ 570.003,06	R\$ 461.134,38	R\$ 205.865,92
Imposto de Renda	R\$ 106.810,92	R\$ 576.626,77	R\$ 125.287,68	R\$ 17.597,92
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 126,77	R\$ 49,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.230.555,71</b>	<b>R\$ 7.622.407,10</b>	<b>R\$ 6.353.897,24</b>	<b>R\$ 3.700.808,75</b>

A arrecadação da Vara do Trabalho, a partir do ano de 2010, vem diminuindo. Observa-se, ainda, que, até o mês de outubro do ano em curso, a unidade arrecadou **58%** do total apurado no ano pretérito.

#### **5.5. Saldo de Processos em tramitação.**

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de outubro de 2012, havia 2.278 (dois mil, duzentos e setenta e oito) processos em tramitação na Vara do Trabalho de Bacabal, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgados pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos e até outubro de 2012, o saldo de processos em tramitação ficou distribuído da seguinte forma:

	<b>Ano de 2009</b>	<b>Ano de 2010</b>	<b>Ano de 2011</b>	<b>Jan a Out de 2012</b>
Pendentes de julgamento	1157	523	181	177
Aguardando cumprimento de acordo	159	133	00	310
Pendentes de liquidação	32	67	194	73
Pendentes de execução	1566	1788	1562	1386
Saldo de processos no Arquivo Provisório	338	89	101	58
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	309	00	00	00
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	187	105	136	124
Pendentes de execução previdenciária	152	216	202	152
<b>TOTAL</b>	<b>3900</b>	<b>2921</b>	<b>2376</b>	<b>2280</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

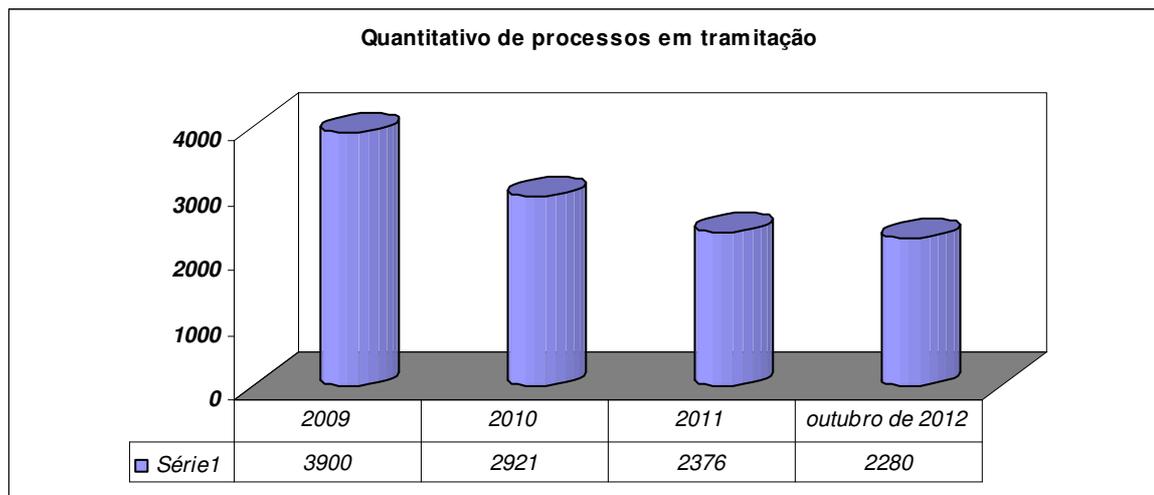


Gráfico 03

Com base nos dados apresentados acima, observa-se que o saldo de processos pendentes na Vara vem diminuindo ao longo dos anos. Registre-se, porque oportuno, que tal diminuição deu-se em parte, por conta de ajustes de registros lançados no Sistema de Acompanhamento Processual.

**6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:** Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos autos de processos em tramitação, com especial atenção ao prazo para cumprimento das determinações judiciais.

A equipe correcional examinou **71** (setenta e um) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **40** (quarenta) receberam “Despachos Correcionais”.

**7. ATOS DA SECRETARIA:**

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1.

**7.1. Autuação:**

A notificação da parte reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial. A parte reclamada é notificada via postal e com AR, no entanto, quando o endereço não faz parte da área de abrangência dos Correios, o ato se dá por Oficial de Justiça.

Registre-se que a Presidência do Tribunal, no dia 04/05/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que aboliu a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara correcionada tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual, inclusive identificando, na capa dos autos o servidor responsável por esse ato.

Em 27/11/2012, existia 1 (uma) petição pendente de autuação, conforme informado pelo Diretor de Secretaria.

**7.2. Intimação do Ministério Público:**

Dentre os processos analisados, em número de três, nos quais há interesse de menor, verificou-se a regular intimação do Ministério Público para intervenção no feito, a exceção de um (RT nº 230/2004).

**7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:**

Pela análise dos autos (RT's nºs 82/2008 e 298/2009), constatou-se que a Vara não vem assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

**7.4. Petições recebidas:**

Dos trabalhos correccionais ficou apurado, no dia 27/11/2012, a existência de 60 (sessenta) petições pendentes de juntada aos autos. A mais antiga referia-se ao processo nº 471/2011, datada de 2/10/2012. As demais pendiam de juntada com data a partir de 21/11/2012.

Imperioso registrar que a protocolização das petições na Vara do Trabalho de Bacabal vem sendo feita manualmente, vez que o relógio protocolizador apresentou defeito desde agosto deste ano.

**7.5. Aguardando cumprimento de acordo:**

Os processos objeto de conciliação, sejam na fase de conhecimento ou execução, são identificados com uma tarja de cartolina verde e separados por seu respectivo dígito em um armário próprio na secretaria; o controle é realizado a cada vinte dias pelo Diretor de Secretaria, que, por sua vez, ao identificar o acordo descumprido ou concluído, pratica, desde logo, o ato processual necessário ao impulso do processo;

Verificou-se, porém, que, em consulta ao sistema SAPT1, no dia 29/11/2012, 277 (duzentos e setenta e sete) processos aguardavam cumprimento de acordo, quantidade que difere da informada no Boletim Estatístico do mês de outubro/2012 (73 processos). Isso se dá em virtude de a unidade não alimentar corretamente o Sistema, o que interfere, diretamente, na estatística da Vara e, sobretudo, no quantitativo de processos nas fases respectivas, inclusive no saldo em tramitação.

**7.6. Certidões:**

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos, como remessa e recebimento de processos.

**7.7. Notificações e AR's:**

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, ou intima-se pessoalmente o patrono, no balcão da Secretaria, disponibilizando-lhe os autos nessa oportunidade.

Verificou-se, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), em 28/11/2012, a inexistência de processos com notificação pendente de expedição.

Em 27/11/2012, constatou-se *in loco* a existência de 182 (cento e oitenta e dois) Avisos de Recebimento pendentes de juntada. Registre, todavia, que o sistema não registrava a referida pendência na data mencionada.

**7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:**

Extraído relatório do SAPT1, em 28/11/2012 (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a **inexistência**:

- de processos com pendência de expedição de edital
- de cartas precatórias pendentes de expedição e
- de ofícios pendentes.

**7.9. Mandados:**

Foi constatado no relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), em 28/11/2012, **não** haver pendência quanto à expedição de mandado.

Na mesma data, também mediante consulta realizada no SAPT1, foram registrados 09 (nove) processos pendentes de cumprimento de mandados, todos com o Oficial Marcos Moura Silva. O mais antigo data de 5/11/2012 (RT nº 1330-2009).

<b>Prazo médio para cumprimento de mandados (em dias)</b>			
<b>Executantes de mandado</b>	<b>Ano de 2010</b>	<b>Ano de 2011</b>	<b>Jan-Out/2012</b>
Fernando Sukeyosi	7,10	7,99	7,99
José Murilo Barbosa Duete	5,41	--	12,88
Marcos Moura Silva	12,29	7,90	3,71

Do que se verifica do quadro acima, nos últimos 3 (três) anos, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

É de se registrar que, no período de janeiro a 28 de novembro de 2012, foram recebidos pelo Oficial de Justiça Marcos Moura Silva 1.266 (um mil, duzentos e sessenta e seis) mandados, 1.264 (um mil, duzentos e sessenta e quatro) desses já devidamente cumpridos, restando pendência de apenas 9 (nove) processos. Segundo dado do SAPT1, o prazo médio para cumprimento de mandados é de 3,53 dias.

**7.10. Serviço de cálculos e liquidação:**

As liquidações das sentenças e as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatado no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 429), em 28/11/2012, a inexistência de processos para atualização de conta. Não foram registrados processos pendentes de liquidação de sentenças (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 645).

**7.11. Expedição de Precatório:**

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 183), emitido em 28/11/2012, não havia precatórios pendentes de expedição na unidade.

**7.12. Dos processos retirados em carga por advogados.**

Pesquisa realizada no SAPT1 (Relatórios – Carga), em 28/11/2012, denuncia a existência de 12 (doze) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 02/12/2008 (RT nº 2036/1997). Em relação a este, informação colhida no Sistema dá conta de que o advogado responsável pela carga já fora devidamente intimado a proceder à devolução, inclusive com providência de expedição de Carta Precatória para busca a apreensão.

**7.13. Alvarás Judiciais:**

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), em 29/11/2012, registrou-se a **existência** de 12 (doze) processos aguardando expedição de alvarás, os mais antigos datados de 29/10/2012 (RT's nº 117/2003 e 1654/2009).

**7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:**

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, já havendo cadastrado, para esse fim, **669** (seiscientos e sessenta e nove) processos (consulta/andamentos/período [01/08/2011 a 28/11/2012]/ andamento X - presença/cód. 301). Ainda utilizando o SAPT1, no menu (consulta/andamentos/período [01/08/2011 a 28/11/2012]/ andamento X - presença/cód. 309 e andamento Y- ausência/ cód. 301), constatou-se que pendem da providência acima 24 (vinte e quatro) processos.

Da análise dos processos solicitados, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco. Registra-se que a Secretaria promove a certificação nos autos e o registro no sistema SAPT1 da exclusão do devedor do Banco referido, quando da quitação do débito.

**7.15. Ordenação processual:**

**7.15.1. Numeração de folha.** Foram observadas irregularidades na numeração das folhas nas RT's nºs 80/2011 e 449/2000.

**7.15.2. Inutilização de espaços em branco.** Constatou-se inobservância dessa regra na RT nº 6/2011

**7.15.3. Termo de Juntada.** Dos trabalhos correccionais, constatou-se irregularidade quanto à juntada de documentos em autos, a saber, mandados e atas de audiência, contrariando o disposto no art. 25, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. Observação feita nas RT's nºs 70/2009 e 1473/2009.

**7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados.** Não se registrou irregularidades quanto a este especial aspecto.

**7.15.5. Abertura de Volumes.** Sem irregularidades

**7.15.6. Juntada de CP.** Irregularidades observadas quanto às RT's nº 446/2000 e 92/1994



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:**

**8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho no período de janeiro a outubro de 2012.**

JUIZ	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
Bruno de Carvalho Motejunas	130	39,16	1251	32,80	193	34,59	516
Liliane de Lima Silva	39	11,75	135	3,54	22	3,94	108
Jean Fábio Almeida de Oliveira	95	28,61	1901	49,84	263	47,13	400
Albeniz Martins e Silva Segundo	68	20,48	527	13,82	80	14,34	289
<b>TOTAL</b>	<b>332</b>	<b>100%</b>	<b>3814</b>	<b>100%</b>	<b>558</b>	<b>100%</b>	<b>1313</b>

**8.2. Despachos:**

Constatou-se, no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend. despacho), no dia 29/11/2012, a existência de **611** (seiscentos e onze) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo com data de conclusão em 20/04/2009 (RT nº 1007/2006). Ressalte-se, todavia, que verificação *in loco* dá conta de que o quantitativo é muito inferior, sendo certo que no armário destinado à guarda desses processos existiam pouco menos de 200 (duzentos).

Merece registro, ainda, a existência de 414 processos que apresentam o movimento “prazo” como último andamento, grande quantidade com data anterior a dezembro de 2011 e outros tantos informando data relativa ao ano de 2206, o que, por certo, denuncia incorreção ou falta de alimentação do Sistema.

**8.3. Audiências:**

O Senhor Diretor de Secretaria informou à equipe correcional, via ofício nº 363/2012, que são realizadas, em média, **20** (vinte) audiências diariamente, sendo 12 relativamente a processos submetidos a rito ordinário e 8 de processos submetidos ao rito sumaríssimo.

**8.4. Prolação de sentenças:**

Verificou-se no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 28/11/2012, a existência de 1 (um) processo concluso para julgamento, **com prazo vencido**, em carga com o Magistrado Bruno de Carvalho Motejunas.

**Metas do Judiciário Nacional**

- **Meta nº 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

*A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.*

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 26/11/2012, verificou-se que não existe na Vara correcionada processos inclusos na situação da meta, que, por certo, restou cumprida.

**Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012<sup>1</sup>.**

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.<sup>2</sup>*

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a setembro/2012)
Vara do Trabalho de Bacabal	95%
Vara do Trabalho de Caxias	65%
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	125%
Vara do Trabalho de Estreito	189%

<sup>1</sup> Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

<sup>2</sup> Idem.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Vara do Trabalho de Chapadinha	109%
--------------------------------	------

Nota-se que a Vara do Trabalho de Bacabal, no período de janeiro a setembro de 2012, solucionou 95% do total de processos distribuídos no mesmo período, indicativo de que, possivelmente, até o final do ano de 2012, atingirá o cumprimento da meta.

- **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008<sup>3</sup>.**

*A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.*

Conforme relatório emitido pelo Sistema SAPT1, em 26/11/2012, verificou-se que a Vara correcionada possui os seguintes processos inclusos na situação da meta acima descrita: 1199/2008, 1200/2008 (Embargos de Terceiro ainda não julgados), 283/2008, 302/2008, 313/2008, 1194/2008, 1195/2008, 1167/2008 (nas fichas processuais respectivas conta apenas o registro do movimento “autuado o processo”) e 353/2008 (embora não haja registro à solução do processo, na fase de conhecimento, movimentos foram registrados dando conta de encontrar-se o processo na fase de execução).

#### **8.5. Prazos médios:**

##### **8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:**

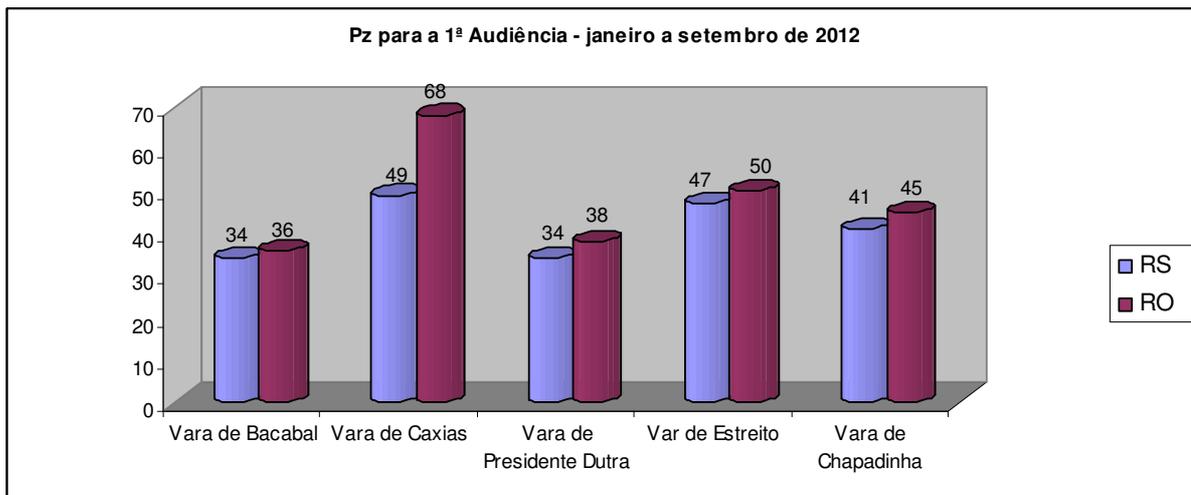
Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe IV, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de setembro de 2012, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)			
		2009	2010	2011	Até setembro/2012
Vara do Trabalho Bacabal	RS	57	76	50	34
	RO	81	81	49	36
Vara do Trabalho de Caxias	RS	52	74	54	49
	RO	57	79	63	68
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	RS	46	52	42	34
	RO	52	62	50	38
Vara do Trabalho de Estreito	RS	32	44	39	47
	RO	36	47	43	50
Vara do Trabalho de Chapadinha	RS	15	23	35	41
	RO	31	32	37	45

<sup>3</sup> Idem.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**



**Gráfico 04**

Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Bacabal, diminuíram no período de janeiro a setembro de 2012, em comparação ao ano anterior, registrando-se, agora, prazo de 34 (trinta e quatro) dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 36 (trinta e seis) dias para os processos submetidos ao rito comum.

**8.5.2. Para julgamento:**

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de outubro de 2012, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)			
		Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Até Outubro de 2012
Vara do Trabalho de Bacabal	RS	162	215	193	89
	RO	81	544	137	135
Juízes		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)			
		Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Jan a Outubro 2012
1. Bruno de Carvalho Motejunas	RS	-	9,00	-	6,86
	RO	-	1.381,00	-	4,28
2. Leonardo Henrique Ferreira	RS	8,13	-	-	-
	RO	6,63	-	-	-
3. Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	RS	25,50	0,00	-	-
	RO	3,54	70,00	-	-
4. Manoel Joaquim Neto	RS	272	-	-	-
	RO	2,52	-	-	-
5. Jaime Luis Bezerra Araújo	RS	6,00	-	-	-
	RO	21,22	-	-	-
6. Márcia Suely Correa Moraes	RS	--	169	-	-
	RO	09	151	-	-
7. Gabrielle Amado Boumann	RS	0,00	-	-	-
		1,00	-	-	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

8. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	0,00	83,18	-	-
	RO	5,77	33,42	-	-
9. Carlos Eduardo E. B. dos Santos	RS	-	8,86	-	-
	RO	-	3,79	-	-
10. Adriana Leandra de Sousa Freitas	RS	7,25	271	-	-
	RO	6,34	0	-	-
11. Elzenir Lauande Franco	RS	1,25	1,00	-	-
	RO	1,18	1,00	-	-
12. Fernando Luiz Duarte Barbosa	RS	-	21,10	19,37	-
	RO	-	5,13	18,90	-
13. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	-	46,33	133,00	-
	RO	-	44,10	0,00	-
14. Liliane de Lima Silva	RS	-	-	-	3,86
	RO	-	-	-	7,50
15. Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	-	0,00	4,43	5,55
	RO	-	0,00	2,99	4,81
16. Albeniz Martins e Silva Segundo	RS	-	-	-	6,67
	RO	-	-	-	6,48
16. Eduardo Batista Vargas	RS	-	-	3,11	-
	RO	-	-	1,97	-

No período de janeiro a outubro de 2012, a Vara correccionada diminuiu o prazo médio de julgamento (autuação ao julgamento) tanto de processos submetidos ao rito sumaríssimo, quanto de processos submetidos a rito ordinário, em relação ao ano precedente.

#### 8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 28/11/2012, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência 11 (onze) processos.

#### 8.7. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de **49%**.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	Até setembro 2012
Vara do Trabalho Bacabal	29	25	38	36
Vara do Trabalho de Caxias	30	23	36	51
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	54	60	40	43
Vara do Trabalho de Estreito	29	25	51	44
Vara do Trabalho de Chapadinha	14	24	40	33



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

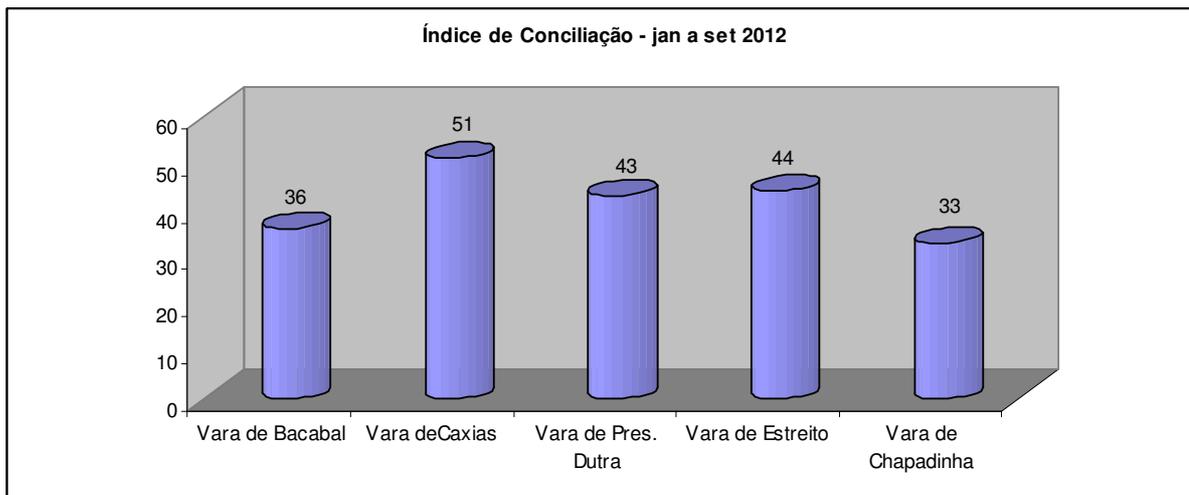


Gráfico 05

O índice alcançado pela Vara correccionada, até o mês de julho do ano em curso (36%), é inferior ao obtido no ano pretérito (38%) em 02 pontos percentuais. E, ainda, abaixo da pretensão do Tribunal para o final do ano de 2012 (49%).

#### 8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Dos trabalhos correccionais, ficou constatado que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### 8.9. Atos de execução:

##### 8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

O Senhor Diretor de Secretaria informou que, realizada a liquidação da sentença, os autos são conclusos para despacho, oportunidade em que é analisada a regularidade do cálculo para homologação e, havendo depósito recursal significativamente inferior ao valor do crédito apurado, é determinada a expedição de alvará para liberação do aludido depósito em favor do credor;

##### 8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pela Diretora de Secretaria, constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correção (01 a 05/08/2011) até o dia 27/12/2012:

- Foram realizadas **603** (seiscentas e três) solicitações de penhora *on line*, sendo que **94** (noventa e quatro) restaram positivas, **100** (cem), parcialmente positivas, totalizando montante arrecadado no importe de **R\$ 244.492,01**, e 409 (quatrocentas e nove) restaram negativas.
- Há **78** (oitenta e três) processos aguardando consulta ao BACEN JUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód.640). Conforme informado pelo sistema, a RT nº 495/1993 data de 14/8/2007.
- **47** (quarenta e sete) processos aguardam consulta ao RENAJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.199). O mais antigo data de 20/4/2012 (RT nº 61/2006).
- Existem **33** (trinta e três) processos aguardando pesquisa ao INFOJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), o mais antigo com data de 15/10/2012.

##### 8.9.3. Registros processuais na fase de execução:

Em atendimento à determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, observou-se que atos processuais relevantes não estão sendo regularmente registrados, tais como início/término das fases de liquidação e execução, quitação, dentre outros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**8.9.4. Pauta especial em fase de execução:**

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução.

Registre-se que, durante a II Semana Nacional da Execução, realizada no período de 11 a 15/6/2012, houve participação efetiva da Vara do Trabalho de Bacabal, realizando 55 (cinquenta e cinco) audiências, que resultaram na celebração de 23 (vinte e três) acordos e previsão de pagamento de R\$ 254.064,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), além de R\$ 21.761,49 (vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), a título de contribuição previdenciária.

**8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:**

O Senhor Diretor de Secretaria informou que sempre que há desconsideração da personalidade jurídica da empresa, seus sócios são intimados antes da prática dos atos de constrição;

**8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.**

Instado, o Senhor Diretor de Secretaria informou que Vara correccionada observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Contudo, a equipe correccional apurou que quando da remessa das RT's nº 82/2008 e 1213/2008 ao arquivo provisório, não observou a Vara o comando inserto no Provimento.

**8.9.7. Certidão de crédito.**

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT Nº 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT Nº 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente” (Ato GCGJT Nº 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

Conforme relatório extraído do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.18), em 28/11/2012, constatou-se a **inexistência** de processos aguardando expedição de certidões de crédito.

**8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo:** Na data de 28/11/2012, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), constatou-se a existência de **45** (quarenta e cinco) processos para arquivar, sendo o mais antigo com data de 7/11/2011 (RT nº 174/1995).

**9. QUADRO DE PENDÊNCIAS:** Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1 durante os trabalhos correccionais.

	PENDÊNCIAS			PRODUTIVIDADE 05/08/2011 a 28/11/2012	
	Tramitação	Ago /2011	Out/2012 <sup>4</sup>		
<b>Secretaria</b>	Iniciais pendentes de autuação	00	01	<b>Autuações</b>	1470
	Petições pendentes de juntada	30	60	---	---
	Notificações pendentes de expedição	00	00	<b>Notificações</b>	2747
	AR's pendentes de juntada	--	182	---	---
	Editais pendentes de expedição	00	00	<b>Editais</b>	68
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	00	00	<b>Cartas Precatórias</b>	48
	Ofícios pendentes de expedição	01	00	<b>Ofícios</b>	286

<sup>4</sup> Dados obtidos nesta Correição Ordinária de 2012.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

	Mandados pendentes de confecção	01	00	Mandados confeccionados	1195
	Mandados pendentes de cumprimento	28	09	Mandados cumpridos	1644
	Realização de cálculos	102	00	Cálculos	679
	Atualização de cálculos pendentes	05	00	Atualização de cálculos	872
	Precatório pendente de expedição	00	00	Precatórios	47
	Carga de processos	--	12	---	510
	Alvarás pendentes de confecção	04	15	Alvarás	437
	Processos para arquivar	03	45	Arquivados	1534
	Certidões de crédito para expedir	--	00	Certidões de crédito	---
	Inclusão no BNDT	--	24	Inclusão no BNDT	669
<b>Juízes</b>	Conclusos para despacho	523	611	Despachos	3436
	Julgamento com prazo vencido	00	01	Julgamentos de Mérito	467
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	86	78	Penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	603
	Pesquisa ao RENAJUD	--	47	---	---
	Pesquisa ao INFOJUD	--	33	---	---

Comparando-se as pendências existentes por ocasião da correição do ano de 2011 com aquelas ora detectadas, verifica-se diminuição na maioria dos itens analisados.

#### **10. VARA ITINERANTE:**

Até a presente data, a Vara do Trabalho de Bacabal se deslocou uma vez em caráter itinerante, quando visitou o município de São Mateus do Maranhão, no período de 4 a 6/6/2012, ocasião em que realizou 43 (quarenta e três) audiências.

#### **11. GESTÃO DE PESSOAS:**

##### **11.1. Juízes:**

A titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal é exercida pelo Excelentíssimo Senhor Bruno de Carvalho Motejunas desde 12/5/2012. Antes dessa data, a titularidade era exercida pela Excelentíssima Senhora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres.

Por conta da participação do Excelentíssimo Senhor Bruno de Carvalho Motejunas na 5ª Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT, em Campo Grande, a direção dos trabalhos da Vara ficou a cargo do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Albeniz Martins e Silva Segundo.

Os documentos de nºs 10, 11 e 12, referentes ao PA nº 6618/2012, oriundos da Diretoria de Pessoal, informam que:

- a) Neste ano de 2012 o Excelentíssimo Senhor Bruno de Carvalho Motejunas ausentou-se da VT nos seguintes período: 24 e 25/5/2012 para reunião do GAETE (Grupo de Apoio à Erradicação do Trabalho Escravo) em Marabá/PA; 4 e 5/6/2012 para reunião do CONEMATRA em Goiânia/GO; 4 a 7/8/2012 para o Encontro Nacional de Diretores de Escola da Magistratura em Recife-PE; 13 e 14/8/2012 para participar da 4ª Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT; 21 a 23/11/2012 participar do projeto Caravana da Liberdade, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I, e de 26 a 28/11/2012 para participar da 5ª Reunião do Sistema Integrado de Formação dos Magistrados do Trabalho – SIFMT.
- b) O Excelentíssimo Senhor Jean Fábio Almeida de Oliveira, Juiz Substituto deste Regional, esteve lotado na VT no período de 15/6/2011 a 26/7/2012). O referido magistrado, neste ano de 2012, gozou férias nos períodos: 27/2 a 11/3/2012, 11 a 26/6/2012 e 27/6 a 26/7/2012.
- c) O Excelentíssimo Senhor Albeniz Martins e Silva Segundo foi lotado na Vara do Trabalho de Bacabal a partir de 2/7/2012.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**11.1.1. Assiduidade:**

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes Titular e Substitutos são assíduos, comparecendo, pelo menos, 4 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho.

**11.2. Servidores:**

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. José Gilvan Mendes da Silva	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Renata Carvalho dos Santos	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
2. Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-03
3. Iuri de Sousa Furtado	Analista Judiciário	Superior (Direito)	S/F
4. Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-01
5. Áurea Suzana de Souza Marques	Técnico Judiciário	Superior (Bel. em Administração)	FC-02
6. José Murilo Barbosa Duete	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-04
7. Verbena Maria Leal Borges	Técnico Judiciário	Superior (Bel em Ciências Contábeis)	S/F
8. Lúcia Cristina Souza Macedo	Requisitada	Superior (Letras)	FC-02

**11.2.1. Oficiais de Justiça:**

01. Marcos Moura Silva	Analista Judiciário (Executante de Mandados)	Superior (Direito)	S/F
------------------------	--	--------------------	-----

**11.2.2. Estagiários:**

NOME	ESCOLARIDADE
1. Luciana Borges Barros de Sousa	Nível Superior
2. Islândia Magalhães de Almeida	Nível Superior

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

1) O servidor José Gilvan Mendes da Silva encontra-se em gozo de férias no período de 26/11 a 5/12/2012. Nesse intervalo, o servidor Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior responde pela Secretaria da Vara do Trabalho de Bacabal;

2) O servidor Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior estará em gozo de férias no período de 5 a 19/12/2012;

03) A Vara correccionada conta com 9 (nove) servidores e 2 (duas) estagiárias. Dentre os nove servidores contabilizados, já estão inclusos o Diretor de Secretaria e o Oficial de Justiça. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, recomenda que unidades com movimentação processual como a que ora se correcciona deverá possuir de 11 a 12 servidores, além de 3 (três) Analistas Judiciários, especialidade execução de mandados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

04) Os servidores Áurea Suzana de Souza Marques, Renata Carvalho dos Santos e Iuri de Sousa Furtado foram lotados assumiram seus cargos na Vara do Trabalho de Bacabal nos dias 27/8/2012, 26/10/2012 e 5/11/2012, respectivamente

**11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:**

1) A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, de 1001 a 1.500 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores, além de 03 (três) Analistas Judiciários, especialidade execução de mandados.

Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região.

Conforme demonstrado acima, constata-se a **defasagem de dois** servidores no quadro de pessoal da Vara, para atender ao mínimo estabelecido na Resolução nº 63/2010.

Nos últimos três anos, os servidores ficaram assim distribuídos:

	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Número de processos recebidos	1.793	1.460	1.074
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	11-12	11-12
Número de servidores na Vara	07	10	10
Número de oficiais de justiça na Vara	01	01	02
<b>Média de processos por servidor</b>	<b>224</b>	<b>133</b>	<b>90</b>

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos oito primeiros meses deste ano (**870**), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba, aproximadamente, **1044** (mil e quarenta e quatro) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (09 servidores), tem-se uma relação de **116** (cento e dezesseis) processos por servidor.

**12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

**12.1. Inspeção Judicial:**

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 9 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

**13. GESTÃO DOCUMENTAL:**

**13.1. Dos autos findos.** Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

**13.2. Das pastas.** O Senhor Diretor de Secretaria informou que há pastas com ofícios expedidos e recebidos, memorandos expedidos, alvarás expedidos pendentes de entrega e entregues, composição societárias das empresas, declarações de imposto de renda das partes executadas, certidões negativas e positivas de feitos trabalhistas, boletim estatístico (cada mês) e informações específicas de cada um dos municípios da jurisdição da Vara do Trabalho de Bacabal etc.

**14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

**14.1. Instalações físicas.**

A Vara correccionada possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação e compatíveis com a movimentação processual.

**14.2. Equipamentos:**

Informou o Senhor Diretor de Secretaria, via o Ofício nº 363-2012: “*O Mobiliário e equipamentos de informática da Vara do Trabalho de Bacabal/MA se encontram em bom estado de funcionamento e conservação. Diferentemente dos aparelhos de ar condicionado, que, à exceção do que guarnece a Sala de Audiências Átrio da VT, tratam-se de aparelhos relativamente antigos, que, constantemente, apresentam defeitos técnicos.*”.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

**15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).**

Encontram-se instalados na Vara do Trabalho de Bacabal os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

**15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.**

O Senhor Diretor de Secretaria informou, via Ofício nº 363/2012, que o Sistema de Carta Precatória Eletrônica está funcionando regularmente na unidade.

**15.1.2. Sistemas de Cálculos.**

O Senhor Diretor de Secretaria informou, via Ofício nº 363/2012, que o sistema está funcionando regularmente.

**15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).**

Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara correccionada.

**15.1.4. e-DOC.**

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.

**15.2. Utilização do Sistema SAPT1.**

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional irregularidades na alimentação dos dados, especialmente no que se refere à ausência do registro da movimentação processual respectiva.

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, há prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

Há que se registrar que, durante a atividade correccional, sob a orientação da equipe respectiva, o Diretor de Secretaria foi orientado quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara.

**15.2.1. e-PUBLIC.**

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). O Diretor de Secretaria informou, via ofício nº 363/2012 que essa ferramenta está sendo utilizada regularmente pela Vara do Trabalho.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

**16. GESTÃO AMBIENTAL:** A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial, quando o equipamento utilizado permite tal impressão.

**17. OUVIDORIA:** Consoante informado pela Ouvidoria deste Regional, no período de agosto de 2011 a novembro de 2012, houve 8 (oito) manifestações referentes a processos em tramitação na Vara correccionada, todas tendo por objeto morosidade na tramitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**18. FALE-CORREGEDORIA:** Não houve, neste ano de 2012, manifestação no FALE-CORREGEDORIA relativa a processos em tramitação nesta Vara do Trabalho de Bacabal que merecesse providência.

**19. VISITAS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor não recebeu visitas durante o período correcional.

**20. SUGESTÕES:**

O Diretor disse no OF nº 363/2012 que as sugestões seriam apresentadas quando da correição, fazendo-o, nesta oportunidade, nos seguintes termos: “01) Adoção dos atos ordinatórios com a publicação da Portaria nº. 01/2012 em substituição a Portaria nº. 06/2010, com 113 atos, revisados periodicamente; 02) Triagem dos processos com petição protocolizada no balcão de atendimento, com AR juntado ou notificação devolvida e com prazo decorrido, de forma a selecionar os processos conclusos para despacho ou com ato ordinatório para cumprimento, assim como selecionando e encaminhando, diretamente ao assessor, as medidas urgentes; 03) Mandados judiciais com Tripla Finalidade (citação, intimação e sequestro); 04) Pauta Especial de Conciliação de processos em fase de execução (tarde da última quarta-feira do mês); 05) Designação de Pauta Especial a tarde, para realização de instruções em que houve a necessidade de adiamento, de modo a não sobrecarregar a pauta normal, bem como diminuir a possibilidade de atrasos do início das audiências; 06) Intimação do autor acerca do número do processo e data da AUDIÊNCIA INAUGURAL, no ato do ajuizamento da petição inicial; 07) Aumento do percentual de bloqueio mensal do FPM dos municípios com acordo judicial para pagamento de débito de pequeno valor (Coroatá e Alto Alegre), de modo a possibilitar a diminuição da fila de processos e prazo de pagamento; 08) Despacho com força de mandado para cumprir cartas precatórias, evitando a remessa dos autos para um setor de expedição de mandado e imprimindo notável celeridade no cumprimento da carta; 09) Despachos com várias determinações, de modo a evitar novas conclusões desnecessárias; OBSERVAÇÕES: Diante da constatação de inconsistências dos dados no SAPT com a realidade física dos autos (ex: número de processos conclusos para despacho), a secretaria da vara anunciou que irá dar prioridade às correções de alimentação do sistema.”

**21. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a elevada taxa de congestionamento da execução no período de janeiro a outubro/2012 (75%);
- b) o índice de conciliação aquém do pretendido pelo Regional e pelas Metas do CNJ (33%). A meta para este ano é 49%;
- c) a realização de apenas um deslocamento em caráter itinerante.
- d) a quantidade de processos para despachar, conforme informado pelo sistema no dia 29/11/2012, a existência de **611** (seiscentos e onze) – item 8.2 desta ATA.
- e) O elevado número de processos aguardando o decurso de prazo, muito deles já vencidos;
- f) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

**21.1. Ao Juiz do Trabalho Titular e ao Juiz Substituto:**

- a) Adotem medidas necessárias visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;
- b) Insistam, permanentemente, na utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo assim o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;
- c) Continuem atentos, quando da elaboração da pauta de audiências, aos prazos para a realização da primeira audiência, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III da CLT), de modo a manter adequado o prazo médio estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- d) Adotem providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- e) Atentem para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor;
- f) Persistam no objetivo de **despachar**, em 30 (trinta) dias, todos os processos que se encontrem aptos à tomada dessa providência, aqui incluídos todos aqueles com o **decorso de prazo vencido**, evitando que novos acúmulos se verifiquem, lembrando que a atividade de proferir despacho é privativa dos juízes, ainda que se permitam ser auxiliados por assessores, como comumente se faz;
- g) Adotem providências no sentido de reduzir o prazo médio entre a autuação e o julgamento.
- h) Envidem esforços no sentido de solucionar os processos distribuídos no ano de 2008, visando atender os objetivos da meta nº 2/2012 do Judiciário Nacional, todos listados no item 8.4 desta Ata.

**22. DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a falta de correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, situação verificada nos processos analisados pela equipe correccional.
- b) A existência de processos em carga com advogados com atraso na devolução
- c) a existência de pendência de expedição de alvarás há mais de 30 dias;
- d) a existência de processos para arquivar desde julho de 2011, conforme relatório emitido pelo sistema.

**22.1 À Secretaria da Vara Correccionada:**

Efetue, no prazo de 90 (noventa) dias:

- a) Correção no Sistema SAPT1 em relação às baixas nos lançamentos da “rotina” que, porventura, persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada;
- b) Atualize o Sistema quanto ao efetivo número de processos que aguardam cumprimento de acordo
- c) Proceda ao arquivamento, ou atualize o sistema, quanto aos processos que se encontram pendentes nesta situação;
- d) Busquem junto aos advogados a devolução dos autos que se encontram em carga além do prazo deferido;
- e) Proceda à **imediate** expedição dos alvarás já determinados pelo juízo, procurando fazê-lo, sempre, no menor tempo possível;
- f) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- g) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente, juntada de documentos, tudo em nome da boa ordem processual;

**22.2. Ao Diretor de Secretaria:**

- a) Monitore o Sistema, semanalmente, para evitar distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional;
- b) Oriente os servidores lotados na unidade quanto aos necessários e indispensáveis registros no Sistema das fases processuais, indicando o início e término de cada uma, especialmente no que respeita à liquidação, execução e quitação;
- c) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 90 (noventa) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures.

**23. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

a) Oficiar a Presidência desta Casa, dando-lhe ciência da deficiência no quadro de servidores da Vara do Trabalho de Bacabal, e, em sendo possível, tome providências quanto à adequação do quantitativo de servidores na unidade;

b) Oficiar à Diretoria Geral, dando-lhe ciência e solicitando-lhe providência quanto à aquisição de relógio hora-dador para protocolização de petições;

c) Decorridos noventa dias a contar do término desta Correição, providencie a extração de relatórios junto ao SAPT1, objetivando verificar o cumprimento das recomendações e determinação acima alinhadas, encaminhando cópia do relatório a ser elabora ao Juiz do Trabalho Titular da Vara;

d) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

**25. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor aproveitou a oportunidade para agradecer pela receptividade de todos que integram a Vara do Trabalho de Bacabal. Disse que, embora seja prática fazer-se abertura e encerramento, acha desnecessário fazer a primeira, eliminando-a, mesmo porque, ao final, é que terá mais elementos para se pronunciar, a par da situação verificada. Disse não ser surpresa as boas condições da Vara do Trabalho de Bacabal, o que já se verificara na correição do ano anterior, afirmando que, durante os trabalhos correccionais verificou que as condições ora apresentadas pela Vara podem ser consideradas boas, lembrando que a busca da perfeição deve ser permanente, sempre no sentido de se buscar os melhores resultados, mesmo porque todos sabedores do tamanho do compromisso com a sociedade. Afirmou, no seu entender, que o último reduto da sociedade, na busca da solução dos seus conflitos, é o Judiciário, enfatizando que o que nos parece um amontoado de papéis, com certeza representa a vida do trabalhador. Lembrou, mais uma vez, como sempre faz, que “quem não vive para servir, não serve para viver”, comportamento que deve ser bastante observado, levando em conta as remunerações percebidas por cada um de nós, privilegiados em relação aos padrões brasileiros. Falou que não deve ser motivo de desmotivação o comportamento dos administradores para com os servidores, porque o resultado do trabalho que se faz tem destinatário diferente: o jurisdicionado. Falou que, embora reduzido o quadro, este pode ser considerado relativamente bom se comparado com os quadros de outras unidades judiciárias do Regional. Falou, ainda, do anteprojeto de lei encaminhado ao CSJT buscando a criação de cargos, medida indispensável para o preenchimento dos claros existentes nas Varas e no TRT como um todo. Esclareceu sobre a importância de se alimentar bem o Sistema de Acompanhamento Processual, de modo a retratar a realidade da Vara, mesmo porque, com o advento do e-Gestão, a prática de se bem proceder aos registros das movimentações processuais deve ser contumaz. Não deixou de falar, também, do PJe – JT, dizendo das facilidades que daí podem advir, especialmente no que diz respeito ao quadro de pessoal, que deve ser mais especializado, mas bem menos reduzido, citando como exemplo a 7ª Vara do Trabalho de São Luís, que já funciona de forma eletrônica, contando, atualmente, com apenas 4 servidores, o que não é empecilho para que se obtenham bons resultados. Enfatizou, mais uma vez, da qualidade dos trabalhos constatados, elogiando a atuação de todos, especialmente do Diretor de Secretaria Substituto. Prosseguiu dizendo que o prazo entre a autuação e o julgamento deve ser reduzido, assim como o observado para prolação de despachos, lembrando que, se necessário, o juiz e não somente o assessor também deverá se empenhar nessa tarefa, até porque ato privativo seu. Agradeceu, mais uma vez, pela forma como sua equipe foi recebida. A seguir, tomando a palavra, disse o Juiz Albeniz se sentir honrado em participar de uma correição e do prazer de conhecer a equipe correccional, mormente o servidor Antônio Manoel, Secretário desta Corregedoria. Em seguida, citando cada um dos servidores que compõem a equipe da Vara de Bacabal, disse tratarem-se eles de pessoas especiais e da gratidão de poder com eles contar sempre. Falou que o trabalho deve ser encarado com naturalidade, de modo a não parecer uma tarefa assemelhada a castigo, embora esse o seu sentido mais primevo. Resolver não só o seu, mas, sobretudo, o problema de todos. Com a palavra, o Diretor Junior,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

reforçando as palavras do Juiz, disse ser notória a diferença da metodologia adotada pela atual equipe da Corregedoria, pela preocupação em não só apontar os erros, mas também orientando para que as falhas sejam superadas com mais facilidades. Enalteceu a iniciativa de serem apontados os pontos positivos, inclusive a produtividade. O Corregedor, retomando a palavra, disse que a correição deve ser permanente e que nunca concordou no modelo de visita anual, sem maiores preocupações no restante do período, até que nova visita fosse feita. Disse ainda da preocupação da Corregedoria em auxiliar as Varas do Trabalho, citando o GAM como iniciativa que objetiva desmistificar velhos mitos, especialmente o de que a situação não tem jeito. Nada mais havendo a consignar, no dia 29 de novembro de 2012, às 17h20min, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, \_\_\_\_\_, Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria, subcrevo a presente ata, lavrada pelo servidor Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pelo Juiz Substituto, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria.

---

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

---

**Albeniz Martins e Silva Segundo**  
Juiz do Trabalho Substituto

---

**Antonio Manoel Costa Silva**  
Secretário da Corregedoria

---

**Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior**  
Diretor de Secretaria Substituto